



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autoria Municipal - Lei Municipal nº 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9611 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA REQUISIÇÃO Nº 2017/001293

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

POLÍMERO NÃO IÔNICO EM EMULSÃO DE ALTO PESO MOLECULAR

1 Objeto

Polímero não iônico em emulsão de alto peso molecular para ser utilizado em clarificação por gravidade de água de lavagem dos filtros e auxiliar de floculação na Estação de Tratamento de Água Capim Fino.

2 Quantidade

600 Kg.

3 Especificações Técnicas

3.1 Polímero não iônico de alto peso molecular;

3.2 Cor: branca à bege;

3.3 Apresentação: em emulsão (líquido viscoso de aparência leitosa);

3.4 Densidade à 20 ou 25°C: $1,000 \pm 0,10 \text{ g/cm}^3$;

3.5 pH à 25°C (solução aquosa à 2%): 7,5 à 9,5;

3.6 Solubilidade em água (1%): emulsiona;

3.7 Viscosidade Brookfield à 25°C em 3,60 rpm: 100 - 900 cP (centipoise);

3.8 Carga iônica: não iônico;

3.9 Acondicionamento: Embalado em bombonas de material plástico inerte contendo 20 ou 25 Kg do produto, com tampas seladas. Cada bombona deverá ser identificada com nome do produto, caráter iônico, código do produto, número do lote, peso líquido, data de fabricação e validade.

4 Condições de Fornecimento:

4.1 O produto não poderá conter substâncias orgânicas ou inorgânicas capazes de produzir efeitos nocivos à saúde dos consumidores da água tratada. O polímero não pode ceder a água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos pela Portaria 2914 do Ministério da Saúde, nem mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas presentes na água a ser tratada. O produto deverá ser próprio para uso em água potável;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal nº 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9611 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.org.br

- 4.2 A empresa fornecedora deverá apresentar Certificado de análises dos parâmetros constantes no item 3 e indicação do produto para uso em água tratada para abastecimento público, no momento da entrega do produto;
- 4.3 O produto deverá ser entregue na Estação de Tratamento de Água Capim Fino, Rodovia Piracicaba/Rio Claro, saída do Km 28, Piracicaba-SP;
- 4.4 Entregas: As entregas serão efetuadas em duas etapas, sendo a primeira de 300 Kg, em até 20 dias da data do recebimento da Autorização de fornecimento e o restante após 4 meses da entrega inicial;
- 4.5 Prazo de validade: 6 meses a partir da data da entrega;
- 4.6 Horário de recebimento: das 08:00 às 11:00 horas de 2ª à 6ª feiras, excluindo-se os feriados e pontos facultativos;
- 4.7 O produto será pesado em balança do SEMAE, localizada na ETA 3. O ticket de pesagem será entregue no local da descarga do produto, sendo que diferença a menor, que a constante na nota fiscal, que ultrapasse o limite de 1% (um por cento) deverá ser reposta ao SEMAE;
- 4.8 As operações de carga, transporte, descarga, empilhamentos e arrumação dos produtos correrão por conta do fornecedor, seguindo os critérios, normas e diretrizes do SEMAE;
- 4.9 Na constatação de quaisquer irregularidades, referentes à qualidade do produto, o SEMAE encaminhará o mesmo para análises sob o ônus da empresa fornecedora;
- 4.10 O produto a ser fornecido poderá ser inspecionado e analisado, a qualquer tempo, pelo SEMAE, durante ou após a sua fabricação. A empresa fornecedora estará sujeita a sanções administrativas previstas no contrato, caso sejam constatadas, durante a vigência do contrato, contradições com os resultados apresentados no momento da contratação. Neste caso também poderão ser exigidos da empresa fornecedora, às suas expensas, novas análises;
- 4.11 O produto deverá ser entregue em temperatura ambiente, caso contrário, poderá ser rejeitado.

Elaine Contiero Ribeiro
Divisão de Tratamento Corumbataí